



Gabinete da Presidência

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM N° 33, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios - APPM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a crescente onda da pandemia por infecção do vírus Coronavírus, que vem causando muitos óbitos e infectando milhares de pessoas em todo o mundo.

Considerando a grande preocupação em mantermos nossos Associados e funcionários de forma mais seguros dentro da Entidade, onde seguimos todas as recomendações e medidas preventivas, orientadas pelos órgãos da saúde e pelos governos estadual e municipal.

Considerando que para seguirmos as principais recomendações, que é o distanciamento social, iremos reduzir o número de funcionários trabalhando de forma presencial na Entidade, mas, mantendo todos os setores funcionando, com número de funcionários reduzidos.

Considerando ainda que todos os serviços da Entidade serão executados, presencial ou virtualmente, sem causar nenhum prejuízo aos Associados.

RESOLVE EDITAR O SEGUINTE ATO NORMATIVO:

Artigo 1º - Convoca para o expediente presencial na Entidade nos dias 03 a 07/05/2021, os funcionários listados no anexo único deste Ato.

Paragrafo Primeiro – Os demais funcionários executarão suas atividades normais em home office, sendo que estarão virtualmente conectados através de link, que será disponibilizado no grupo de funcionários, dia 03/05/2021, para as atividades diárias das 7h30min até as 13h30min.

Paragrafo Segundo – Os funcionários em home office, deverão encaminhar até o dia 10/05/2021, para o e-mail do RH - jesusrhappm@gmail.com; rh@appm.org.br; relatório individual das suas atividades realizadas na semana.

Artigo 2º - Permanecendo inalteradas o horário de expediente presencial e remoto, das 7h30min às 13h30min, como também, as escalas de plantões em caso de urgência, além dos serviços de segurança, vigilância, limpeza e dos serviços de transporte de pacientes e de óbitos.

Artigo 3º - Todos os funcionários deverão colocar-se a disposição via celular, whatsapp e e-mail para executar atividades solicitadas de imediato, visto que nesse momento delicado de saúde pública, os gestores municipalistas associados precisam de pronta assistência da APPM. De forma que os funcionários que estejam com dificuldade de exercer suas atividades de forma remota, serão requisitados ao expediente presencial



Gabinete da Presidência
nas próximas semanas.

Artigo 4º - Reforça-se a importância da adoção com rigidez das medidas sanitárias de distanciamento, higiene das mãos, uso de máscara, evitando o deslocamento de funcionários para outros setores, privilegiando ao máximo a comunicação virtual.

Artigo 5º - Revogada as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor a partir do dia 03/05/2021 e com a sua publicação.

Publique -se e Cumpra -se.

Gabinete da Presidência da APPM, 30 de abril de 2021.


Paulo César Rodrigues de Moraes
Presidente da APPM

Digitado e assinado com Certificado

ESCALA DE TRABALHO NA APPM DE 03 A 07/05/2021	
SETOR	PRESENCIAL
Almoxarifado	Jacqueline Sousa
Cerimonial e Eventos	Emília Nunes
Comunicação	Alice Paranaguá
Copa	Rita Páscoa
Diretoria Financeira	Antonio Ferreira
	Lindoni Lages
	Magnólia Lima
	Socorro Amélia
Diretoria Institucional	Dhébora Rufino
	Maria Odélia Medeiros
Gabinete	Márcia Ribeiro
Informática	Adalto Pereira
Licitação e Contratos	Aline Amélia
	Andreia Santos
	Gilvânia Ferreira
Motorista	José Horácio
	Justino Reis
Protocolo	Maria do Socorro
Recursos Humanos	Maria de Jesus Neta
	Maria dos Santos Lopes
Secretaria	Ângela Simone


Paulo César Rodrigues de Moraes
Presidente da APPM